



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1329, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores responsáveis pela gestão de riscos no âmbito da Diretoria-Geral do *Campus* de Governador Valadares

O **Diretor-Geral do *Campus* da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai**, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais estatutárias, Portaria SEI Nº 378, DE 26 DE MARÇO DE 2021, e,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/SEI Nº 1251, DE 16 DE AGOSTO DE 2022, constante dos autos do processo nº 23071.929734/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela implementação de gestão de riscos no âmbito da Diretoria-Geral do *Campus* de Governador Valadares:

- I - Ricardo Cunha Grünwald Zarantoneli - TAE/Administrador, SIAPE 1974240;
- II - Kassandro Cardoso Burmann, TAE/Publicitário, SIAPE 190296;
- III - Diener Maick Piske, TAE/Analista de Tecnologia da Informação SIAPE 2900884;
- IV - Alex Sander de Moura, DOCENTE/Professor do Magistério Superior, SIAPE 1334023;
- V - Angélica Cotta Lobo Leite Carneiro, DOCENTE/Professor do Magistério Superior, SIAPE 1349963;
- VI - Luan de Paula Aquino Sodré, TAE/Assistente em Administração, SIAPE 2345896.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis, dentre outras atribuições inerentes à gestão de riscos, pelas seguintes tarefas:

- I - Interagir com os demais servidores de seu setor para viabilizar o processo de gestão de riscos,
- II - Alimentar a planilha de gestão de riscos, conforme orientações do Escritório de Processos,
- III - Monitorar a implementação do plano de ações para a mitigação dos riscos residuais e,
- IV - Interagir com o Escritório de Processos sempre que necessário, seja para prestar informações ou esclarecimentos, seja para solicitar suporte para o seu trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI da UFJF.

ÂNGELO MÁRCIO LEITE DENADAI

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor (a)**, em 24/08/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0920238** e o código CRC **5FE055BF**.